



UNIPAC – Campus Barbacena
PDSOE - Pró-Reitoria de Inovação e Desenvolvimento Socioeducacional
Coordenação de Iniciação Científica
Tel.: (32) 3339.4910 / 3339.4960
E-mail: glauciamello@unipac.br e/ou extensaoepesquisa@unipac.br

Regulamento das Atividades de Iniciação Científica do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – *Campus Barbacena*

Ano 2020

A **Coordenação de Iniciação Científica** do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos - **UNIPAC-Barbacena** - responde técnica e administrativamente pelos projetos de pesquisa e extensão, eventos, produções e publicações científicas, observadas as especificidades e dispositivos institucionais e legais. Este documento foi elaborado com a finalidade de regulamentar as suas atividades e facultar a dinâmica funcional do corpo institucional relativa à sua normatização.



CAPÍTULO I - APRESENTAÇÃO

As atividades de Iniciação Científica são desenvolvidas por professores e estudantes vinculados aos Cursos de Graduação, de Pós-graduação e a Grupos de pesquisa do UNIPAC, podendo ser estendidas a outras instituições conveniadas, parceiras, privadas ou públicas. É consenso na área acadêmica que a participação de alunos e professores em atividades de Iniciação Científica vai além da formação de pesquisadores especialistas; ela contribui para o desenvolvimento intelectual, cultural e moral dos alunos. Entendemos assim a importância de Instituições de Ensino Superior (IES) estimularem o interesse de seus alunos para a iniciação e a participação em projetos de pesquisa científica como complemento à sua formação acadêmica. A pesquisa científica é a realização concreta de uma investigação estruturada, desenvolvida e redigida em acordo com as normas teóricas e metodológicas consagradas pela Ciência. Ela dispõe um conjunto de conhecimentos e práticas indispensáveis à participação do aluno em pesquisas, fortalece a criatividade e o raciocínio crítico do pesquisador com a articulação de conhecimentos, a capacitação em projetos disciplinares e interdisciplinares, favorecendo a compreensão sobre a relação entre teoria e prática acadêmicas.

CAPÍTULO II – A COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A Coordenação de Iniciação Científica é subordinada à Pró-Reitora de Inovação e Desenvolvimento Socioeducacional - PDSOE. Os projetos de iniciação científica desenvolvidos no UNIPAC-Barbacena são submetidos à Coordenação de Iniciação Científica para análise, registro e acompanhamento de suas atividades e resultados.

São suas atribuições:

- Analisar e avaliar os projetos de pesquisa proponentes e, em caso de aprovação, registrá-los para compor a produção científica institucional;
- Acolher, apoiar e acompanhar o desenvolvimento dos projetos aprovados;
- Buscar a integração das atividades de pesquisa com a formação acadêmica do aluno;
- Viabilizar a criação de Grupos e Linhas de pesquisa e registro junto ao CNPq;



- Elaborar e propor editais convocatórios à proposição dos projetos

de pesquisa;

- Promover e facultar a participação dos pesquisadores em mostras, eventos, seminários e congressos afins, bem como apoiar a realização dos mesmos, relacionados às atividades de iniciação científica;

- Exigir respeitarem-se normas éticas de conduta de pesquisa. Projetos de pesquisa que envolvam seres humanos ou animais estão condicionados à submissão dos respectivos pareceres de Comitês de Ética em Pesquisa (CEP), credenciados à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP/Ministério da Saúde);

- Emitir Certificados de participação nas atividades de pesquisa;

- Apoiar a publicação de relatos, entrevistas e resultados parciais e/ou finais das pesquisas realizadas para o conhecimento das comunidades interna e externa;

- Orientar docentes e discentes sobre políticas de pesquisa institucionais e externas;

- Zelar pela adequada proteção das inovações geradas pela comunidade interna e externa - patentes, marcas, direitos autorais, transferência de tecnologia e ações inerentes;

- Receber demandas científicas e tecnológicas da comunidade a serem consideradas e encaminhadas aos pesquisadores;

- Divulgar, sempre que for o caso, o potencial das pesquisas aplicadas ao setor produtivo;

- Buscar parcerias com instituições de pesquisa nacionais, internacionais, organizações não-governamentais e empresas privadas, visando à ampliação da produção científica do UNIPAC.

CAPÍTULO III -- CADASTRAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES

As atividades de Iniciação Científica do UNIPAC são previstas com a duração mínima de doze meses (entenda-se dois semestres letivos). Elas incluem alunos e professores envolvidos nas pesquisas acadêmicas do UNIPAC. Os alunos podem ser beneficiados por bolsas de apoio à pesquisa, provenientes de Fundações de Apoio à Pesquisa, agências de fomento e apoio financeiro institucional do UNIPAC. Alunos pesquisadores voluntários podem ser recrutados pelos coordenadores das pesquisas como colaboradores, sem o recurso de bolsa. Pesquisadores coordenadores proponentes das pesquisas, professores



Centro Universitário Presidente Antônio Carlos - UNIPAC

dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação do UNIPAC são beneficiados por remuneração estabelecida pela Instituição. A tramitação, acompanhamento e avaliação do Programa de Iniciação Científica obedecem à regulamentação estabelecida pela Coordenação de Iniciação Científica, através do REGULAMENTO/EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PROBIC 2020.

Os projetos de pesquisa aprovados e implementados pela Coordenação de Iniciação Científica preveem procedimentos que incluem:

- FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA;

- Texto desenvolvido do projeto estruturado - Apresentação, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Cronograma, Orçamento (se for o caso), Bibliografia;

- Plano de trabalho para o aluno bolsista e eventuais pesquisadores colaboradores;

- Cópia do Curriculum Vitae do Coordenador do projeto (Lattes/CNPq);

- Relatórios quadrimestrais das atividades dos alunos baseados no Plano de trabalho apresentado, assinados pelo orientador da pesquisa, através do FORMULÁRIO PARA O RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DO ALUNO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA;

- Relatório parcial (ao final de seis meses de pesquisa) da responsabilidade do professor/coordenador da pesquisa, contendo descrição sumária das atividades, impressões e assinatura do mesmo, conforme FORMULÁRIO PARA O RELATÓRIO PARCIAL DO COORDENADOR DO PROJETO;

- Relatório final da pesquisa, da responsabilidade do professor coordenador da pesquisa, com o consócio do(s) aluno(s) envolvido(s), através do FORMULÁRIO PARA O RELATÓRIO FINAL DE PROJETO DE PESQUISA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA;

- Produção de comunicações textuais e/ou orais em Mostra Científica do UNIPAC e eventos afins; pelo menos um artigo com aspectos e/ou resultados da pesquisa desenvolvida, com vista à publicação; e outros “produtos” acadêmicos relativos às atividades do aluno e orientador.

Obs.: Regulamentos e formulários estão disponíveis no site do UNIPAC/Iniciação Científica.



CAPÍTULO IV - EMISSÃO DE CERTIFICADOS

A Coordenação de Iniciação Científica se responsabilizará pela emissão de certificados institucionais, referentes às atividades dos alunos vinculados aos projetos de pesquisa de Iniciação Científica. Fazem jus a esse direito os alunos que exercerem atividades de pesquisa de iniciação científica pelo período integral de doze meses, vinculados a projetos devidamente cadastrados pela Coordenação de Pesquisa de Iniciação Científica, aprovados e encerrados. Os certificados serão assinados e poderão ser impressos ou eletrônicos, seguindo para registro no *Livro de Ata para Registro de Certificados* ou *Livro de Registro de Declarações* existentes na Unidade Universitária.

O Certificado de Atividade de Pesquisa para bolsistas conterà: nome do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos (UNIPAC-Campus Barbacena); logomarca da IES; nome e matrícula do aluno pesquisador; certificação conferida; título do projeto de pesquisa; nome do orientador/coordenador do projeto de pesquisa; período de realização da atividade de pesquisa; carga horária semanal; local e data de expedição do certificado; e assinaturas dos responsáveis institucionais envolvidos no Programa. Aprovados e cumpridas as exigências, os certificados deverão ser encaminhados num prazo de até trinta dias.

Obs:

Todo o material produzido e apresentado, relativo à pesquisa, será apreciado, avaliado e deverá ser aprovado, antes que a pesquisa seja dada por encerrada e os certificados sejam encaminhados.

Todos os formulários devem ser integralmente preenchidos, assinados e entregues à Coordenação de Iniciação Científica.